



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
- <http://www.cfp.org.br>

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT Nº 1941609/2024/AUDITORIA/DIRETORIA

PROCESSO Nº 576600016.000028/2024-24

INTERESSADO: AUDITORIA

1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

- 1.1. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Conselho Federal de Psicologia - CFP - (PAINT 2025)
- 1.2. Período/Exercício: Janeiro a Dezembro de 2025

2. SUMÁRIO

2.1.	Introdução.....	3
2.2.	Perfil da Autarquia.....	4
2.3.	A Unidade de Auditoria Interna.....	5
2.3.1.	Objetivos da Auditoria Interna.....	6
2.3.2.	Das Competências da Unidade de Auditoria Interna.....	7
2.4.	Fatores Considerados na Elaboração do Plano Anual.....	8
2.4.1.	Estrutura.....	9
2.4.2.	Da Força de Trabalho.....	10
2.5.	Outros Fatores Considerados na Elaboração do Plano Anual.....	11
2.5.1.	Programação de Férias da Equipe de Auditoria.....	12
2.5.2.	Ações de Qualificação Continuada Previstas.....	13
2.6.	Do Período de Execução do Plano Anual.....	14
2.7.	Cronograma Previsto para o Exercício de 2025.....	15
2.8.	Principais Objetivos Pretendidos com o Plano Anual.....	16
2.9.	Atividades a Serem Realizadas 2025.....	17
2.9.1.	Programação de Atividades para 2025.....	18
2.10.	Considerações Finais.....	19
2.11.	Anexo I - Atividades a Implementar 2025.....	20

3. INTRODUÇÃO

3.1. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) é um instrumento de planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração pública. O planejamento consiste em estabelecer com antecedência as ações a serem executadas dentro de cenários e condições preestabelecidos, estimando os recursos a serem utilizados e atribuindo as responsabilidades, para atingir os objetivos fixados. Sendo assim, o planejamento não diz respeito a decisões futuras, mas às implicações futuras de decisões presentes.

3.2. Na administração pública, a atividade de planejamento envolve a elaboração, a execução e o controle de programas com a fixação de objetivos, indicadores e metas específicas, que visa elevar a efetividade na prestação de serviços, por meio da ordenação sistemática de decisões e medidas necessárias para a consecução dos objetivos, à luz dos princípios da administração pública.

3.3. O plano contém a programação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna do Conselho Federal de Psicologia (CFP) para o exercício de 2025. Comumente esse plano é elaborado até setembro e aprovado até o final do exercício para execução no exercício seguinte. Excepcionalmente, esse plano foi elaborado em novembro do corrente ano para execução no próximo exercício.

3.4. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), exercício de 2025, foi elaborado de acordo com os princípios das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do *Institute of Internal Auditors (IIA Global)*, com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Tem como objetivo assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018 e Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, tendo como princípios orientadores de sua concepção a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos do Conselho Federal de Psicologia – CFP. Além disso, na elaboração deste documento foram considerados:

- I - O planejamento estratégico do CFP;
- II - O entendimento de sua Alta Administração sobre os principais processos institucionais e seus riscos associados; e
- III - Os riscos significativos a que o CFP está exposto no entendimento próprio da Auditoria Interna.

3.5. As ações previstas no PAIN'T objetivam agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

3.6. A Auditoria Interna tem por objetivo assessorar e orientar os gestores, acompanhar e avaliar os atos administrativos de forma a fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos de Controle Federal.

3.7. As informações contidas neste Plano, atendem ao que determina a Resolução CFP Nº 15, de 17/12/2017 e pela Portaria CFP Nº 75/2017 de 15/10/2017, todavia não em sua totalidade, mas conforme este Plano. Todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados, a fim de propiciar uma análise objetiva das atividades a serem realizadas.

4. PERFIL DA AUTARQUIA

4.1. O Conselho Federal de Psicologia - CFP, criado pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.1. O Setor de Auditoria Interna (AUDIN) do Conselho Federal de Psicologia - CFP foi criado pela Resolução CFP Nº 15, de 17/12/2017 e regulamentado pela Portaria CFP Nº 75/2017 de 15/10/2017, todavia sua estruturação se deu a partir de março de 2023.

5.2. A AUDIN é a área de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas destinadas a garantir a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública e seus correlatos infraconstitucionais, especialmente os da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração, no âmbito do Conselho.

6. OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

6.1. O setor de Auditoria Interna tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos e fatos administrativos da gestão praticados no âmbito do CFP, com o objetivo de contribuir para:

- I - a regularidade e a operacionalidade dos controles internos, da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Instituição, em prol da eficiência, da eficácia e da efetividade, observados os princípios da legalidade, da legitimidade e da economicidade e demais correlatos;
- II - a racionalização das ações de controle no Sistema Conselhos de Psicologia; e
- III - o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

7. DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7.1. Compete à Auditoria Interna (AUDIN), nos termos da Portaria CFP Nº 75/2017 de 15/10/2017:

- I - Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, observada a legislação vigente e as normas internas vigentes;
- II - Atuar, independentemente de provocação, sobre as atividades operacionais, administrativas e econômico-financeiras da autarquia, zelando pelo cumprimento da legislação vigente e das normas internas da mesma;
- III - Realizar auditoria interna no Conselho Federal de Psicologia, compreendendo os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos;
- IV - Submeter os relatórios à apreciação e aprovação da Diretoria do Conselho Federal de Psicologia;
- V - Realizar auditoria no Conselho Federal de Psicologia e orientar os Conselhos Regionais de Psicologia;
- VI - Realizar auditorias e exames, e emitir notas técnicas, pareceres e certificados de auditoria sobre as informações e demonstrações contábeis anuais ou sobre tomada de contas especial porventura instaurada, do Conselho Federal de Psicologia;
- VII - Emitir os relatórios e os respectivos pareceres conclusivos sobre as prestações de contas anuais do Conselho Federal de Psicologia;
- VIII - Avaliar a efetividade das auditorias realizadas, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à autarquia;
- IX - Assegurar que o trabalho de auditoria cubra os principais riscos da área auditada, sugerindo alterações sempre que necessário;
- X - Monitorar e subsidiar os serviços de auditoria independente porventura contratados pelo Conselho Federal de Psicologia;
- XI - Acompanhar e avaliar o cumprimento, pelo Conselho Federal de Psicologia, das recomendações ou determinações advindas da Auditoria Interna, auditoria independente contratada, órgãos da estrutura de governança do CFP, Controladoria Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU, e do Ministério Público Federal - MPF;
- XII - Acompanhar e avaliar a implementação das recomendações críticas ou de prioridade elevada, conducentes a melhoria dos processos de controle interno, visando a mitigação do risco;
- XIII - Atender diligências da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal sobre assuntos de sua área de atuação;

XIV - Participar das reuniões de planejamento orçamentário e Finanças do Conselho Federal de Psicologia, quando convocada, para manifestação sobre os assuntos de sua área de atuação, mormente encaminhando à apreciação pelas áreas de orçamento e finanças, dos pareceres previstos no inciso VII;

XV - Manter a Diretoria do Conselho Federal de Psicologia devidamente informada sobre o andamento dos trabalhos de auditoria e situações de exceção que forem sendo detectadas, comunicando imediatamente qualquer irregularidade ou ilegalidade apurada no exercício de suas atribuições;

XVI - Definir e submeter à aprovação da Diretoria do Conselho Federal de Psicologia, até 30 de setembro de cada ano, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício seguinte, visando incorporação das atividades do Plano de Ação da Auditoria na programação orçamentária da autarquia;

XVII - Encaminhar à Diretoria do Conselho Federal de Psicologia, até 28 de fevereiro de cada ano, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI do exercício anterior;

XVIII - Encaminhar os relatórios de auditoria do Conselho Federal de Psicologia, consubstanciando os resultados dos trabalhos realizados, à Diretoria do Conselho Federal de Psicologia e a Comissão do Orçamento e Finanças do CFP, nos prazos estabelecidos;

XIX - Subsidiar a elaboração dos planos, orçamentos e das prestações de contas anuais e relatórios de gestão ao TCU do CFP e CRPs;

XX - Criar trilhas, indicadores e procedimentos para subsidiar as ações de controle;

XXI - Elaborar procedimentos e manuais sobre instrumentos e técnicas de trabalho de auditoria interna;

XXII - Dar suporte técnico às ações de controle executadas pelo CFP no âmbito do conjunto autárquico;

XXIII - Executar as ações para o apoio à Comissão de Orçamento e Finanças do CFP na instituição e manutenção dos sistemas de informação referentes às ações de controle do CFP;

XXIV - Manifestar-se sobre leis, decretos e demais atos normativos de interesse da Auditoria do CFP;

XXV - Proceder à coleta, ao tratamento e ao arquivamento da legislação, normas regulamentares e jurisprudências relativas aos assuntos de interesse da Auditoria do CFP;

XXVI - Dar conhecimento à Diretoria do CFP se os controles internos estabelecidos são suficientes para reduzir o risco de ocorrência de distorções materialmente relevantes na autarquia;

XXVII - Prestar assessoramento à Coordenação Geral quanto à avaliação, diagnóstico e construção de controles internos;

XXVIII

- Dar suporte à elaboração dos normativos e manuais de procedimentos, com foco no âmbito do controle interno; e

XXIX - Demais atividades inerentes à função de auditoria interna.

8. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

9. ESTRUTURA

9.1. A Auditoria Interna é vinculada diretamente à Diretoria do CFP em consonância com o art. 15, § 4º, do Decreto nº 3.591/2000 e ao preceito da asseguarção da efetividade de sua atuação contido no Referencial Básico de Governança Organizacional publicado pelo Tribunal de Contas da União – 3ª edição.

9.2. O planejamento de atividades para o exercício de 2025 levou em consideração a estruturação do Setor de Auditoria Interna, as necessidades do CFP; atendimento às solicitações internas, materialidade, riscos, relevância, observações efetuadas no transcorrer do exercício, fragilidades nos controles internos e a capacidade de execução da Auditoria Interna, que conta atualmente com dois colaboradores.

9.3. Levando em consideração os fatos supracitados, elaboramos o Plano de Atuação da Auditoria para o exercício de 2025. O desenvolvimento dos trabalhos para esse período visa dar ênfase na continuidade da estruturação do Setor de Auditoria Interna, bem como prestar apoio na elaboração do Relatório de Gestão de 2024 do CFP e elaboração do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAINI, além de demandas pontuais da Diretoria, orientação ao Sistema CFP/CRP's, acompanhamento das demandas do TCU, auxílio à auditoria independente como também apoio e verificação no Portal da Transparência da prestação de contas do CFP 2024, bem como dos regionais.

10. DA FORÇA DE TRABALHO

10.1. Atualmente, o setor de Auditoria Interna conta com 2 (dois) colaboradores: o Supervisor de Auditoria, graduado em Ciências Contábeis, 1 (uma) assessora, graduada em Ciências Contábeis, especializados em Auditoria.

EQUIPE	CARGO OU FUNÇÃO
Wladimir Rogério dos Reis	Supervisor de Auditoria
Cilmara Dias Custódio de Araújo	Assessora I

11. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

12. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DA EQUIPE DA AUDITORIA

COLABORADOR	PERÍODO DE FÉRIAS
Wladimir Rogério dos Reis	1 - 20 dias - 13/01/2025 a 01/02/2025
Cilmara Dias Custódio de Araujo	1 - 05 dias – 24/02/2025 a 28/02/2025
	2 - 15 dias – 14/07/2025 a 28/07/2025

13. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PREVISTAS

13.1. Em atenção à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional estabelecida pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 do Governo Federal e às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, item 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo e considerando a necessidade de fortalecimento e desenvolvimento das atividades da Auditoria Interna do CFP descritas neste Plano, apresentam-se as ações de desenvolvimento continuado previstas para o exercício de 2024, a fim de aperfeiçoar os conhecimentos técnicos e habilidades dos colaboradores desta Auditoria.

13.2. O quadro a seguir apresenta as qualificações previstas para o exercício 2025:

Colaborador	Curso
Wladimir Rogério dos Reis	Auditoria Interna Assessorando os Órgãos de Governança – IIA
	Auditoria 4.0 – IIA
	Tools for Audit Managers - Ferramentas para Gerente de Auditoria
	Auditando a Cultura Organizacional
	Report
Cilmara Dias Custódio de Araujo	Auditoria Interna Assessorando os Órgãos de Governança – IIA
	Auditoria 4.0 – IIA
	Auditoria de Critérios ESG
	LGPD à Luz da Auditoria Interna
	Report

13.3. A escolha destes cursos e treinamentos justifica-se pelo fato de relacionarem-se direta ou indiretamente nas atribuições da Auditoria, pois é essencial que os colaboradores detenham uma formação generalista que abranja não apenas uma formação sólida contábil, mas também um alto grau de conhecimento de temáticas atreladas às funções desta AUDIN, para o exercício das funções, bem como desenvolvimento profissional contínuo.

13.4. As estimativas de horas de todas as qualificações para o exercício 2025 foram consideradas no Anexo I deste PAINT.

14. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL

14.1. O período de execução previsto deste Plano é:

Início	13 de janeiro de 2025
Término	23 de dezembro de 2025

15. CRONOGRAMA PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

15.1. As atividades previstas para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2025, se dará conforme disponibilidade de colaboradores lotados na Auditoria e atividades descritas neste Plano. A seguir, listamos o planejamento de acordo com a força de trabalho.

MÊS	DIAS ÚTEIS	FORÇA DE TRABALHO		DIAS	Horas Dia CFP	Horas Dia CRP's	HORAS CFP	HORAS CRP's	TOTAL	
Janeiro	15	Rogério*	1	0	4	3	0	0	0	105
		Cilmara	1	15	3	4	45	60	105	
Fevereiro	20	Rogério	1	20	4	3	80	60	140	245
		Cilmara**	1	15	4	3	60	45	105	
Março	20	Rogério	1	18	4	3	72	54	126	252
		Cilmara	1	18	3	4	54	72	126	
Abril	22	Rogério	1	22	4	3	88	66	154	308
		Cilmara	1	22	4	3	88	66	154	

Maio	20	Rogério	1	20	4	3	80	60	140	280
		Cilmara	1	20	3	4	60	80	140	
Junho	19	Rogério	1	19	4	3	76	57	133	266
		Cilmara	1	19	3	4	57	76	133	
Julho	23	Rogério	1	23	5	2	115	46	161	245
		Cilmara**	1	12	5	2	60	24	84	
Agosto	21	Rogério	1	21	4	3	84	63	147	294
		Cilmara	1	21	3	4	63	84	147	
Setembro	22	Rogério	1	22	5	2	110	44	154	308
		Cilmara	1	22	3	4	66	88	154	
Outubro	21	Rogério	1	21	4	3	84	63	147	294
		Cilmara	1	21	3	4	63	84	147	
Novembro	19	Rogério	1	19	4	3	76	57	133	266
		Cilmara	1	19	5	2	95	38	133	
Dezembro	17	Rogério	1	17	5	2	85	34	119	238
		Cilmara	1	17	3	4	51	68	119	
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS							1712	1389	3101	3101
							55%	45%	100%	

Obs. Poderá ocorrer alterações conforme necessidade.

* Férias do Rogério - 13/01/2025 a 01/02/2025 (20 dias)

** Férias de Cilmara - 24/02/2025 a 28/02/2025 (5 dias) e 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias)

15.2. Utilizamos para os cálculos das horas, o quantitativo atual de um Supervisor de Auditoria e uma Assessora I, considerando 7 (sete) horas diárias. Os colaboradores relacionados trabalharão durante o ano 3.101 horas, sendo 1.712 – dedicadas ao CFP, representando 55% do total de horas disponíveis no exercício e 1.389 – dedicadas aos CRP's, representando 45% do total de horas disponíveis no exercício, distribuídas entre as ações propostas, conforme Anexo I.

15.3. Nas horas destinadas a cada ação incluiu-se o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coleta e análise de dados aplicados através de métodos de amostragem, leitura e interpretação da legislação pertinente, elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações de auditoria, das notas de auditoria e dos relatórios com os achados positivos e negativos de auditoria e as devidas recomendações.

15.4. Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil e internacionalmente.

15.5. Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos não programados como treinamentos, trabalhos especiais, licenças, atendimento ao Tribunal de Contas da União ou demandas internas dos órgãos diretivos do CFP e outras.

15.6. A AUDIN prestará assistência durante todas as auditorias realizadas no Conselho, tanto pelo Tribunal de Contas da União como quaisquer outras auditorias e fiscalizações externas, acompanhando as recomendações efetuadas pelos mesmos e informando seus resultados aos órgãos competentes.

16. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM O PLANO ANUAL

16.1. O PAINT tem por finalidade o planejamento anual das ações a serem desenvolvidas na Auditoria do CFP, definindo temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício.

16.2. Para viabilizar a hierarquização das atividades, foi levada em consideração a análise dos critérios da relevância, materialidade, risco e a criticidade de cada ação e o planejamento está composto por:

- I - processos considerados prioritários para o exercício;
- II - o direcionamento das ações, indicando os temas/processos de trabalho que serão analisados, com base nos fatores de risco selecionados;
- III - prazo de realização dos trabalhos;
- IV - recursos e o cronograma de referência para as atividades a serem desenvolvidas no período; e
- V - cronograma para elaboração de Relatório.

16.3. Com base no estabelecimento desses critérios, chega-se à definição do escopo da Auditoria, dos processos e procedimentos que serão objeto de acompanhamento, análises processuais, monitoramentos no decorrer do exercício, de forma a adequar as demandas da área de controle à disponibilidade da força de trabalho existente (colaboradores), dado o fato do número reduzido do quadro funcional.

16.4. Além desses critérios, a Auditoria observa, no planejamento dos trabalhos, o planejamento estratégico, as determinações da alta gestão, as recomendações efetuadas no transcorrer do exercício, a eficiência, eficácia ou fragilidade nos controles internos administrativos.

16.5. Os trabalhos serão realizados no período de janeiro a dezembro de 2025 para, tempestivamente, ser apresentado o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINI do referido exercício.

17. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM 2025


18. PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES PARA 2025

18.1. Além da continuidade das atividades já implementadas no âmbito do CFP, a Auditoria Interna buscará implementar as seguintes atividades para o exercício de 2024.

18.2. Apresentamos a seguir o cronograma simplificado das atividades realizadas *versus* a realizar, para o exercício de 2025.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - 2025													
Nº	ATIVIDADE	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1	APOIO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2024												
2	ELABORAÇÃO DO RAIN 2024												
3	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA DO CFP												
4	ELABORAÇÃO DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO CFP												
5	ANÁLISE DAS ENTREGAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CFP/CRP's												
6	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA À AUDITORIA INDEPENDENTE												
7	ORGÃOS DE CONTROLE - TCU												
8	ASSESSORIA À GOVERNANÇA E GESTÃO DO CFP												
9	AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA CFP/CRP's												
10	ASSESSORIA ÀS COMISSÕES, GERÊNCIAS, ASSEMBLÉIAS E ORGÃOS COLEGIADOS DO SISTEMA												
11	PLANEJAMENTO – PAINT 2026												
12	QUALIFICAÇÃO CONTINUADA												

Legenda:

 Atividades a realizar

18.3. O cronograma detalhado das atividades realizadas e a realizar no exercício de 2025 está descrita no Anexo I deste Plano.

18.4. O referido cronograma está detalhado com a hierarquização das atividades, apresentando objetivo, escopo, risco envolvido e relevância dos trabalhos.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2025.

19.2. Ao ser aprovado o PAINT estarão automaticamente autorizadas pela alta administração as despesas com diárias e passagens dele decorrentes. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2025 e serão alocadas no Centro de Custos 13.01.02 - Governança e Controle Interno.

19.3. A conclusão, a continuação e o desenvolvimento das atividades mostram o compromisso intrínseco da Auditoria, no que diz respeito aos projetos apresentados.

19.4. O cronograma de execução poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal à Diretoria.

19.5. Com o reduzido capital humano na Auditoria Interna, este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Auditoria no exercício de 2025, com intuito de que os controles internos do Conselho estejam, ou alcancem, a qualidade desejada e atinjam a finalidade principal de agregar valor à gestão do CFP.

19.6. Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente.

19.7. Por fim, encaminhamos o presente Plano para apreciação e deliberação da Diretoria do CFP acerca das ações previstas no planejamento da Auditoria.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2024.

WLADMIR ROGERIO DOS REIS
Supervisor de Auditoria Interna

20. ANEXO I - ATIVIDADES A IMPLEMENTAR 2025

20.1. APOIO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Apoio na elaboração do Relatório de Gestão.	Oferecer consultoria para as áreas que realizam atividades no CFP, em relação à elaboração do relatório de gestão.	Acompanhamento da Gestão (Governança e Compliance).	03	18	55	Auxiliar as áreas para que na elaboração do relatório de gestão possam demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, de maneira a atender às necessidades comuns de informação dos usuários.	Direta
<p>Atividades a serem realizadas: Objetivo: auxiliar as áreas para que na elaboração do relatório possam oferecer transparência para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do CFP, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos.</p> <p>Escopo: · as diretrizes, objetivos e indicadores estabelecidas no Planejamento Estratégico; · as metas previstas e executadas; · a análise da execução orçamentária; e · eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no PE.</p> <p>Risco envolvido: Descumprimento da orientação dos órgãos de controle.</p> <p>Relevância: Assegurar o cumprimento de determinações legais relacionadas à missão institucional do CFP.</p>							

20.2. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Apresentação dos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna – AUDIN CFP	Dar ciência das atividades da Auditoria realizadas em 2023	Acompanhamento da Gestão (Governança)	03	18	55	Elaborar o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício anterior	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: apresentar informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados pela Auditoria Interna – AUDIN do CFP. Contém relato das atividades de auditoria interna relacionadas às ações constantes do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, bem como das ações não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

Escopo:

- Evidenciar a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- Destacar os fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- Atender ao órgão de controle externo.

Riscos envolvidos:

- O relatório não expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais;
- O RAINT não ser publicado na página do Conselho na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

Relevância:

Servir como guia e meio de controle de sua execução, e atuar de forma proativa no controle da gestão e no monitoramento das atividades administrativas e operacionais.

20.3. **ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA DO CFP**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Elaboração e proposição da Política de Auditoria Interna do CFP.	Atender às exigências contidas na IN CGU N° 8, de 06 de dezembro de 2017 – Manual de Orientação Técnica de Atividades de Auditoria Interna Governamental.	Acompanhamento da Gestão (Governança e Compliance)	06	28	166	Elaboração das Políticas de Auditoria Interna	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: O Regulamento de Auditoria Interna tem por finalidade estabelecer as políticas para o fortalecimento da gestão corporativa pelo aprimoramento de processos e controles internos, visando à melhoria organizacional por meio de avaliações independentes e realizadas com base nos principais riscos, de modo a contribuir para que o CFP cumpra seus objetivos.

Escopo:

- Orientar as atividades desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna, abrangendo os principais aspectos para o desenvolvimento da função de auditoria interna, bem como o seu relacionamento com as áreas auditadas e com os órgãos da alta administração, no sentido de propiciar a independência e a objetividade necessárias ao desenvolvimento das atividades de auditoria interna.

Risco envolvido:

Descumprimento da exigência contida na IN supracitada.

Relevância:

Assegurar o cumprimento de determinações legais relacionadas à missão institucional do CFP.

20.4. **ELABORAÇÃO DO MANUAL DA AUDITORIA INTERNA DO CFP**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Elaboração e proposição do Manual de Auditoria Interna do CFP.	Atender às exigências contidas na IN CGU N° 8, de 06 de dezembro de 2017 – Manual de Orientação Técnica de Atividades de Auditoria Interna Governamental.	Acompanhamento da Gestão (Governança e Compliance)	06	25	152	Elaboração do Manual de Auditoria Interna	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: O Manual tem a finalidade básica de normatizar operacionalmente os trabalhos de auditoria por meio do estabelecimento dos procedimentos e fluxos de trabalho. Portanto, reunirá, de forma sistematizada e sucinta, conceitos básicos sobre a matéria, as principais legislações correlatas, as diretrizes e os procedimentos de trabalho do setor. Envolve procedimentos desde a confecção do plano de trabalho anual, o planejamento e a execução das ações de auditoria e monitoramento das recomendações e sua implementação nas áreas, bem como a comunicação e a interação com as áreas durante os trabalhos de auditoria.

Escopo:

- Sistematizar e uniformizar as rotinas e contribuir para uma melhor comunicação dos processos de trabalho realizados pela Auditoria Interna do CFP;
- Equalizar os conhecimentos e procedimentos dos servidores que atuam ou venham a atuar na AUDIN como para ampliar o entendimento dos servidores de outros setores, no que tange ao rol de serviços prestados e suas rotinas procedimentais;

Risco envolvido:

Descumprimento da exigência contida na IN supracitada.

Relevância:

Assegurar o cumprimento de determinações legais relacionadas à missão institucional do CFP.

20.5. **ANÁLISE DAS ENTREGAS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CFP/CRP's**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Recebimento e checklist das Prestações de Contas do exercício de 2024 do CFP e CRP's.	Atender às exigências contidas na IN TCU N° 84/2020 e DN TCU N° 187/2020 e Resolução CFP nº 20/2018 – Norma 13, para prestações de contas.	Avaliação da Gestão (Governança e Compliance)	12	32	378	Recebimento dos processos de prestações de contas dos regionais.	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: examinar o recebimento dos processos de prestações de contas do CFP e dos CRP's do exercício visando verificar o cumprimento das determinações normativas e se foi atendido o prazo.

Escopo:

- Check list das prestações de contas dos exercícios de 2023 do CFP e dos CRP's;

Risco envolvido:

Descumprimento da obrigação de prestar contas. Prestar contas de maneira incompleta, incorreta, inconsistente ou fora do prazo.

Relevância:

Assegurar o cumprimento de determinações legais relacionadas às missões institucionais do CFP e dos CRP's.

20.6. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA À AUDITORIA INDEPENDENTE**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Gestão e fiscalização contratual e prestar assistência aos trabalhos da Auditoria Externa no CFP e nos CRP's.	Otimizar e tornar eficiente e eficaz a contratação dos serviços demandados pelo CFP.	Asseguração independente da conformidade da Gestão (Governança e Compliance).	12	32	378	Análise, revisão e obtenção de relatórios e pareceres sobre os controles internos e as demonstrações financeiras de cada exercício findo, quanto à posição financeira e patrimonial do Sistema CFP/CRP's.	Direta e indireta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: Asseguração independente quanto à conformidade dos controles internos e das demonstrações financeiras, a subsidiar as aprovações e homologações das prestações de contas do Sistema CFP/CRP's.

Escopo:

- Auditoria das Demonstrações Contábeis;
- Avaliação dos Controles Internos;
- Auditorias Contábil/Orçamentária, Financeira e Administrativa;

Risco envolvido:

Descumprimento do objeto /finalidade de auditoria independente.

Relevância:

Asseguração independente da conformidade dos controles internos e das demonstrações contábeis do Sistema CFP/CRP's.

20.7. **ÓRGÃO DE CONTROLE - TCU**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Acompanhamento das diligências do órgão de controle (TCU)	Atender ao órgão de controle externo, prestando as informações e explicações necessárias.	Acompanhamento da Gestão (Governança e Compliance).	12	32	378	Atender às solicitações de auditoria dos órgãos envolvidos.	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: Assegurar o pronto e completo atendimento ao órgão de controle, bem como elaborar e acompanhar a implementação de planos de providências elaborados a partir de determinações e/ou recomendações recebidas.

Escopo:

- Atender as solicitações e acompanhar diligências do órgão de controle do CFP/CRP's; e
- Identificar determinações e/ou recomendações e/ou diligências emanadas do TCU em auditorias anteriores, bem como elaborar plano de providências e verificar o atendimento dos mesmos.

Risco envolvido:

Possibilidade de ter as contas reprovadas e aplicação de multas e sanções aos responsáveis pelo não cumprimento das recomendações e determinações apontadas pelo órgão de controle. Receber relatórios com opiniões adversas e/ou ressalvas.

Relevância:

As determinações e/ou recomendações emanadas do órgão de controle é instrumento de melhoria nos processos operacionais e no cumprimento à legislação, em busca da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

20.8. **ASSESSORIA À GOVERNANÇA E GESTÃO DO CFP**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Orientações quanto às questões relacionadas ao controle interno e atos de gestão e governança.	Compartilhar e difundir conhecimentos relacionados às áreas de atuação da Auditoria	Gestão do Conhecimento (Governança e Compliance).	12	32	378	Prestar informações e explicações solicitadas.	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: Assessorar os gestores no desempenho de suas funções, fornecendo subsídios técnicos à tomada de decisão.

Escopo:

· Elaborar, sob demanda, notas técnicas em matérias relativas à gestão administrativa, orçamentária, operacional, trabalhista, contábil, fiscal e outras.

Risco envolvido:

Possibilidade de ocorrências de irregularidades, ilegalidades e impropriedades nos atos de gestão.

Relevância:

Melhoria contínua da governança e gestão do CFP.

20.9. **AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E GESTÃO DO CFP E DOS CRP's**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Realização de auditorias internas de acompanhamento da gestão de processos finalísticos (COE-COF), in loco, nos 24 (vinte e quatro) CRP's.	Identificar possíveis não conformidades e fragilidades nos controles internos estabelecidos, recomendar e acompanhar regularizações e melhorias.	Acompanhamento da Gestão (Governança, Integridade e Compliance).	12	32	378	Avaliar sistematicamente a gestão dos processos finalísticos e nos controles internos estabelecidos.	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: Avaliar a eficácia, eficiência, e conformidade na execução de atividades diretamente relacionadas à função precípua dos Conselhos Regionais de Psicologia.

Escopo:

· Avaliação dos controles internos utilizados na gestão dos processos finalísticos;
· Avaliação da estrutura operacional (recursos humanos e físicos) nas referidas comissões; e
· Avaliação do cumprimento de normas, regulamentos, políticas internas e padrões esperado de governança.

Riscos envolvidos:

Descumprimento de exigências contidas nos normativos relacionados.

Relevância:

Assegurar o cumprimento de determinações legais relacionadas à função primordial dos Conselhos Regionais.

20.10. **ASSESSORIA ÀS COMISSÕES, GERÊNCIAS, ASSEMBLÉIAS E ORGÃOS COLEGIADOS DO SISTEMA**

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Acompanhamento das ações e reuniões das Comissões, Gerências, Assembleias e Órgãos colegiados.	Manter informadas em relação aos aspectos orçamentário, econômico e financeiro e controles internos, respondendo as solicitações e questionamentos.	Acompanhamento da Gestão (Governança, Integridade e Compliance).	12	32	378	Orientações nos assuntos inerentes à área de competência da AUDIN.	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: Assessorar os membros das Comissão, Gerências, Assembleias e Órgãos colegiados fornecendo subsídios técnicos à tomada de decisão.

Escopo:

- Elaborar, sob demanda, notas técnicas em matérias relativas à gestão orçamentária/financeira do CFP e dos CRP's;
- Verificar as informações de planejamento e execução orçamentária e da sustentabilidade econômico-financeira do Sistema;
- Verificar demais assuntos solicitados.

Risco envolvido:

Possibilidade de ocorrências de irregularidades, ilegalidades e impropriedades nos atos de gestão.

Relevância:

Melhoria contínua da gestão do Sistema.

20.11. PLANEJAMENTO – PAINT 2026

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Planejamento das atividades da Auditoria para o exercício seguinte.	Dar ciência das atividades da Auditoria programadas para 2026.	Acompanhamento da Gestão (Governança)	03	35	104	Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna para o exercício seguinte.	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: resguardar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, contábil e dos demais sistemas administrativos e operacionais; verificar o cumprimento dos objetivos institucionais do CFP e dos CRP's e, especialmente, prestar auxílio e assessoria técnica no acompanhamento da gestão e controle do Sistema e seus órgãos consultivos, por meio de ações orientativas, preventivas e corretivas.

Escopo:

- Melhoria contínua na qualidade dos processos na instituição, a qualidade dos serviços ofertados;
- Articular informações, visando resguardar o Conselho, por meio de orientações preventivas, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos;
- Prestar apoio às Unidades do CFP e dos CRP's; e
- Atender ao órgão de controle externo.

Riscos envolvidos:

Não efetuar uma análise equilibrada de todas as ações relevantes.

Não identificação das áreas importantes da entidade, quer pelo volume de transações, quer pela complexidade de suas atividades.

Não fornecer uma estrutura para a execução e promoção de um amplo espectro de serviços de Auditoria de valor agregado.

Não promover a melhoria dos processos e operações organizacionais.

Não estar alinhado as estratégias, objetivos e riscos da organização, e não comunicar de modo efetivo.

Não considerar a expectativa da Alta Administração e partes interessadas.

Falta de sistematização dos trabalhos, perda de foco em relação às necessidades do CFP, direcionamento da força de trabalho às demandas do dia-a-dia.

Relevância:

Servir como guia e meio de controle de sua execução, e atuar de forma proativa no controle da gestão e no monitoramento das atividades administrativas e operacionais.

20.12. QUALIFICAÇÃO CONTINUADA

Descrição sumária	Objetivos	Tipo	Período de execução			Escopo	Forma
			Mês	Dias	H/H		
Participação em cursos pertinentes à Auditoria Interna do CFP que requer conhecimento multidisciplinar para atuação profissional.	Permanente processo de atualização profissional, qualificação da equipe, elemento propulsor para o alto desempenho e qualidade dos trabalhos, diante da velocidade das mudanças e novas expectativas e anseios da sociedade.	Gestão do Conhecimento	10	30	299	Atualizar, reciclar e aprimorar os conhecimentos dos colaboradores da Auditoria Interna em temas inerentes às atividades da Unidade.	Direta

Atividades a serem realizadas:

Objetivo: estimular a participação profissional de auditoria interna em ações de educação continuada; promover o desenvolvimento dos colaboradores nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação profissional; suprir a necessidade de desenvolvimento institucional e qualificação para formação de recursos humanos de alto nível, em atendimento aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

Escopo:

Cursos necessários para qualificar os colaboradores da Auditoria no exercício de 2025, de acordo com o Plano Anual de Treinamento.

Riscos envolvidos:

Aumento da rotatividade dos colaboradores;

Profissionais estagnados;

Baixa produtividade da equipe;

Perda da qualidade dos serviços executados;

Resultados e o desempenho pretendidos não alcançáveis;

Não oferecer as competências necessárias para o crescimento corporativo.

Falta de qualificação gera custos com repetição de processos e insatisfação dos usuários.

Relevância:

Em razão da necessidade de se manter atualizada em relação às alterações de técnicas e legislação aplicável às rotinas e procedimentos administrativos, fiscais, trabalhistas e operacionais é imprescindível a participação dos colaboradores em eventos de qualificação e atualização profissional.